



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 958 de 18 de março de 2010

“Cria Imprensa Oficial do Municipal de Gonçalves”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado como órgão de Imprensa Oficial do Município de Gonçalves, os Jornais “JORNAL DO ESTADO” representado pela empresa Fox Construtora e Comercio de Materiais de Construção Ltda, de Pouso Alegre – MG e o Jornal “SUL DE MINAS” representado pela empresa Comunicação & Cia Ltda, de Itajubá – MG, para publicação e dos atos oficiais, materiais institucionais e outras interesse do Município.

Art 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, principalmente a Lei nº 814 de 16 de Março de 2004.

Gonçalves, 18 de março de 2010.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 003/2010

Gonçalves, 23 de fevereiro de 2010

A sua Excelência o Senhor
Laudo de Assis Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves – MG

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o Projeto de Lei nº ____/2010 que: Cria Imprensa Oficial do Município de Gonçalves.

Na oportunidade, apresentamos a sua Excelência e aos nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal